



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 160

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS | 2 |
| Atos Oficiais                 | 2 |
| Leis                          | 2 |
| Decretos                      | 3 |
| Comunicados                   | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 160

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.153/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) FONTE: 01 – Tesouro

Código de Aplicação 312.004

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados Código de Aplicação 312.005

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FONTE: 01 – Tesouro

Código de Aplicação 312.004

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:

I – o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), proveniente da transferência de recursos financeiros, e rendimento de sua aplicação, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada às ações do COVID no SUAS para EPI

– Portaria 369;

II – recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de maio de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barraveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.154/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 160

Página 3 de 5

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL:

10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Código de Aplicação: 312.002

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao combate do COVID-19.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de maio de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barraveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.659/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.153/2020, de 27 de maio de 2020, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) FONTE: 01 – Tesouro

Código de Aplicação 312.004

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados Código de Aplicação 312.005

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FONTE: 01 – Tesouro

Código de Aplicação 312.004

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), proveniente da transferência de recursos financeiros, e rendimento de sua aplicação, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada às ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369;

II - recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 160

Página 4 de 5

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de maio de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de maio de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.660/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.154/2020, de 27 de maio de 2020, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Código de Aplicação: 312.002

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao combate do COVID-19.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 160

Página 5 de 5

### Comunicados



#### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE/2020

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis CONVOCA todas os vereadores e a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020.

#### PROGRAMAÇÃO:

Dia: 28 de maio de 2020.

Local: Câmara Municipal de Dirce Reis

**Horário: 14:00 às 15:00**

Dirce Reis, SP, em 26 de maio de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI**

Assinado de forma digital por  
EUCLIDES SCRIBONI

**BENINI:32771541815**

BENINI:32771541815

Dados: 2020.05.27 13:46:19 -03'00'

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)